



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ORDEN DE SERVIÇO DIRPRE Nº 38/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIVPAT Nº 27.264/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os itens 6.5 e 6.6 da Ordem de Serviço DIRPRE nº 46/2013, com o intuito de gerar um melhor entendimento nas leituras que disciplinam a administração de bens móveis e imóveis, passando a vigorar com as seguintes redações:

Item	Onde se lê:
6.5	O pedido de baixa tramitará até a SUPADM ou SUPCOM, instruído conforme a classificação do bem (imóvel ou móvel) pela DIVGAT e DIVPAT, respectivamente.
	Leia-se:
	O pedido de baixa tramitará até a SUPCOM ou SUPADM, instruído conforme a classificação do bem (imóvel ou móvel) pela DIVGAT e DIVPAT, respectivamente.



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

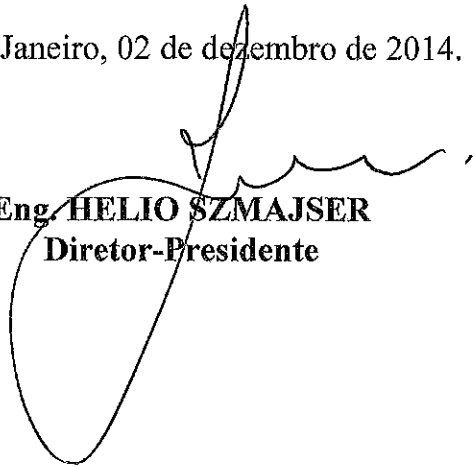
Fls.

Cont.: O. S. DIRPRE Nº 38/2014

Item	Onde se lê:
6.6	Conforme a classificação do bem, a SUPADM ou a SUPCOM designará Comissão de Vistoria e Avaliação, constituída de 03 (três) empregados indicados pela DIVGAT ou DIVPAT.
	Leia-se:
	Conforme a classificação do bem, a SUPCOM ou a SUPADM designará Comissão de Vistoria e Avaliação, constituída de 03 (três) empregados indicados pela DIVGAT ou DIVPAT.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2014.


Eng. HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente